

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jerônimo da Serra.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jerônimo da Serra, com mandato até 11 de junho de 2022, convalidando-se todos os atos eventualmente praticados pelo conselho de 11 de junho de 2020 até a data de publicação desta resolução.

Art. 2º Em razão da alteração da presidência do CISPARG, fica definido que o membro do conselho representante desse órgão será designado apenas como “Presidente do CISPARG”, o mesmo ocorrendo com o membro do conselho representante da Diretoria Executiva do CISPARG, o qual será designado apenas como “Diretor Executivo do CISPARG”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPARG